



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

Av. 15 de Novembro, Área Especial Nº 06, Centro – Alexânia – GO
Fones: (62) 336-4216 – (62) 336-4240 – Fax: (62) 336-4296
CEP: 72.920-000 – CNPJ: 01.298.975/0001-00

LEI Nº 920/2.007

DE 10 DE MAIO DE 2.007

“Altera redação da lei nº 886/2006 que estima a receita e fixa a despesa do Município de Alexânia para o exercício de 2007, na forma que especifica e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXÂNIA,

Faço saber que a Câmara Municipal de Alexânia aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam alterados os valores da receita e despesa constantes da lei nº **886/2006**, para R\$ 34.385.900,00 (trinta e quatro milhões, trezentos e oitenta e cinco mil e novecentos reais), que no texto da lei ficou divergente com os valores constates de seus anexos.

Art. 2º. A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas em vigor e nas especificações constantes do anexo “2” da Lei 4.320/64, Lei Complementar 101/2001 e com o seguinte desdobramento:

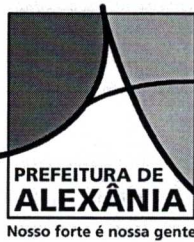
RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária	R\$	1.708.930,00
Receita de Contribuições	R\$	201.500,00
Receita Patrimonial	R\$	10.570,00
Transferências Correntes	R\$	17.166.300,00
Outras Receitas Correntes	R\$	37.000,00

RECEITAS DE CAPITAL

Receitas de Contribuições	R\$	572.000,00
Receita de Convênios	R\$	16.427.800,00
Receitas de Deduções do FUNDEF	R\$	-1.738.200,00

TOTAL DAS RECEITAS R\$ **34.385.900,00**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

Av. 15 de Novembro, Área Especial Nº 06, Centro – Alexânia – GO
Fones: (62) 336-4216 – (62) 336-4240 – Fax: (62) 336-4296
CEP: 72.920-000 – CNPJ: 01.298.975/0001-00

Art. 3º As despesas serão realizadas de acordo com as autorizações contidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, de trabalho e natureza da despesa que apresentam o seguinte desdobramento:

I - DESPESAS POR ÓRGÃO DE GOVERNO:

PODER LEGISLATIVO

11.01 – Câmara Municipal R\$ 1.162.000,00

PODER EXECUTIVO

10.01 – Gabinete do Prefeito	R\$	473.000,00
10.02 – Secretaria de Governo	R\$	860.000,00
10.03 – Secretaria de Finanças e Planejamento	R\$	733.000,00
10.04 – Secretaria de Ação Social e Cidadania	R\$	2.163.900,00
10.05 – Secretaria de Educação	R\$	3.225.000,00
10.06 – Secretaria de Urban. Hab. e Obras Públicas	R\$	13.509.000,00
10.07 – Secretaria de Agricultura e Abastecimento	R\$	348.000,00
10.08 – Secretaria de Tur. Cultura e Meio Ambiente	R\$	2.757.000,00
10.09 – Secretaria de Indústria e Comércio	R\$	132.500,00
10.10 – Secretaria de Transp. e Serviços Públicos	R\$	1.329.000,00
10.11 – Secretaria da Juventude Esporte e Lazer	R\$	450.500,00
99.99 – Reserva de Contingência	R\$	150.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

15.01 – Previdência R\$ 483.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

13.01 – Secretaria de Saúde R\$ 4.010.000,00

FUNDEF

12.01 – Secretaria de Educação R\$ 2.600.000,00

TOTAL GERAL DA DESPESA

R\$ 34.385.900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

Av. 15 de Novembro, Área Especial Nº 06, Centro – Alexânia – GO
Fones: (62) 336-4216 – (62) 336-4240 – Fax: (62) 336-4296
CEP: 72.920-000 – CNPJ: 01.298.975/0001-00

II – POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

Despesas Correntes	R\$ 15.517.900,00
Despesas de Capital	R\$ 18.718.000,00
Reserva de Contingência	R\$ 150.000,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	R\$ 34.385.900,00

III – POR FUNÇÕES DE GOVERNO

LEGISLATIVO

01 – Legislativo	R\$ 1.162.000,00
------------------	------------------

EXECUTIVO

02 – Judiciária	R\$ 10.000,00
04 – Administração	R\$ 1.725.000,00
06 - Segurança Pública	R\$ 21.000,00
08 – Assistência	R\$ 1.745.900,00
09 – Previdência	R\$ 513.000,00
10 – Saúde	R\$ 4.010.000,00
12 – Educação	R\$ 5.825.000,00
15 – Urbanismo	R\$ 7.109.000,00
16 – Habitação	R\$ 500.000,00
17 – Saneamento	R\$ 5.750.000,00
18 - Gestão Ambiente	R\$ 2.757.000,00
20 – Agricultura	R\$ 348.000,00
22 – Indústria	R\$ 132.500,00
25 – Energia	R\$ 150.000,00
26 – Transporte	R\$ 1.329.000,00
27 - Desporto e Lazer	R\$ 410.500,00
28 - Encargos Especiais	R\$ 738.000,00
99 - Reserva de Contingência	R\$ 150.000,00
TOTAL DA DESPESA	R\$ 34.385.900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

Av. 15 de Novembro, Área Especial Nº 06, Centro – Alexânia – GO
Fones: (62) 336-4216 – (62) 336-4240 – Fax: (62) 336-4296
CEP: 72.920-000 – CNPJ: 01.298.975/0001-00

Art. 4º. Nos termos do Art. 41 inciso I da Lei federal nº 4.320/64, o Chefe do Poder Executivo adequará à realidade da execução orçamentária, as dotações destinadas ao Poder Legislativo e ao Executivo que se tornarem insuficientes, até o percentual de cinquenta por cento do valor total das despesas fixadas por esta Lei.

Art. 5º. Os créditos suplementares deverão ser abertos por decretos que terão numeração específica.

Art. 6º. Durante o exercício de 2007 se houver inflação, o Chefe do Poder Executivo poderá corrigir os valores das dotações no início da execução do orçamento, com a utilização dos índices fixados pelo Governo Federal, tomando-se como base inicial a variação de preços de julho a dezembro de 2006, e havendo necessidade de correção se fará a cada trimestre a contar do mês de janeiro de 2007, levando-se em consideração os valores orçamentários originais atualizados.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2007, ficando referendados todos os atos praticados quando da execução orçamentária, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alexânia, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de maio do ano de 2007.

Ronaldo Fernandes de Queiroz
Prefeito Municipal

Publicado nesta data mediante afixação n.
Placar de Avisos da Prefeitura Municipal
Alexânia, GO, 10/05/07

Secretário Administrativo